



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Educação

O Documento de Formalização da Demanda (DFD) inaugura o processo de contratação, informando a necessidade de interesse público que exige a contratação do serviço/material.

| | |
|--|---------------------------------|
| Setor Requisitante (Secretaria/Setor/Depto.): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | |
| Responsável pela Demanda: IZABEL MARIA MONEQUE CORREIA | Matrícula: 033037-01 |
| E-mail: Seme@iconha.es.gov.br | Telefone: (28) 3537-1011 |
| Objeto da futura contratação: A presente solicitação tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Pontos de Acessos Wi-Fi para atender as demandas da EMEF Padre Assis. | |
| Objeto trata-se de: (<input type="checkbox"/>) Serviço não continuado (<input type="checkbox"/>) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra (<input type="checkbox"/>) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra (<input type="checkbox"/>) Material de consumo (<input checked="" type="checkbox"/>) Material permanente / equipamento | |
| Forma de Contratação sugerida: (<input type="checkbox"/>) Concorrência (<input type="checkbox"/>) Pregão (<input type="checkbox"/>) Leilão (<input type="checkbox"/>) Diálogo Competitivo (<input type="checkbox"/>) Concurso (<input checked="" type="checkbox"/>) Dispensa de Licitação – Lei n.º 14.133/2021 (<input type="checkbox"/>) Inexigibilidade – Lei n.º 14.133/2021 (<input type="checkbox"/>) Adesão à ARP de outro Órgão | |
| O valor estimado da contratação é de R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais). | |

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso

A aquisição de pontos de acesso Wi-Fi profissional é fundamental para garantir uma conectividade de rede robusta e confiável, substituindo equipamentos defasados da EMEF Padre Assis, garantindo sinal de internet de alta performance e estável em todas as áreas necessárias, crucial para a continuidade operacional e a comunicação diária (emails, serviços online, etc.) além disso as formações dos servidores são dadas nessa escola também são feitas nessa escola.

Considerando que esse equipamento oferece recursos de segurança robusta, como segmentação de rede, autenticação segura e controle de acesso, protegendo dados sensíveis da escola contra acessos não autorizados, além disso a infraestrutura pode ser facilmente expandida com a adição de novos pontos de acesso conforme a necessidade da escola.

Considerando ainda que uma rede sem fio eficiente elimina gargalos de conectividade, permitindo que os funcionários acessem recursos de rede em tempo real, melhorando a produtividade.

Em resumo, o investimento em pontos de acesso Wi-Fi profissionais é uma decisão estratégica que transforma a conectividade de um custo operacional básico em um ativo de negócios que suporta o crescimento, a segurança e a eficiência da organização.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Educação

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

| ITEM | DESCRÍÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--|-------|--------|-----------------|-----------------|
| 01 | Ponto de Acesso (AP) Outdoor Wi-Fi 5 4x4 MU-MIMO Alta Densidade Ponto de Acesso (AP) Wi-Fi 5 (802.11ac) de nível empresarial, projetado para uso externo (outdoor). Possui tecnologia 4x4 MU-MIMO dual-band e capacidade para suportar mais de 200 clientes simultâneos. Ideal para redes de alta densidade em ambientes externos como praças, campus e áreas públicas. Inclui suporte a PoE e gerenciamento centralizado (nuvem ou software local) | UNID | 02 | R\$ 1.495,00 | R\$ 2.990,00 |
| 02 | Ponto de Acesso Wi-Fi 5 2x2 (Antena Tipo Disco) com capacidade para até 250 Clientes Ponto de acesso sem fio (Access Point) com tecnologia Wi-Fi 5 (802.11ac), antena integrada em formato de disco direcional, arquitetura MIMO 2x2 e capacidade para até 250 clientes associados. | UNID | 01 | R\$ 1.300,00 | R\$ 1.300,00 |

VALOR TOTAL R\$ 4.290,00

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual ou formalizado o instrumento equivalente

Até a data de 15 de dezembro de 2025.

4. Créditos Orçamentários

Valor estimado da contratação **R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais)**.

Valor estimado custeio **R\$ 4.290,00 (quatro mil, duzentos e noventa reais)**.

Valor estimado investimento: Não se aplica.

As despesas decorrentes da execução, à conta da Ficha 260, Elemento de Despesa 44905200, Fonte 155.

5. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento e se necessário o(s) responsável(is) pela fiscalização através do servidor:

Roberta dos Santos Mongim Daros - Fiscal Titular

Fabiana Vianna Fambre - Fiscal Suplente

Mariane Gabriel Pinto - Gestor do Contrato

Submeto o presente Documento de Formalização da Demanda para avaliação.



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Educação

Iconha/ES, 04 de dezembro de 2025.

Izabel Maria Moneque Correia
Secretaria Municipal Educação



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Educação



Prefeitura Municipal de Iconha
Secretaria Municipal de Educação

ROBERTA DOS SANTOS MONGIN DAROS

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

ADM - SEME - PMICNH

assinado em 05/12/2025 10:16:47 -03:00

IZABEL MARIA MONEQUE CORREIA

SECRETÁRIO

GABSEC - SEME - PMICNH

assinado em 05/12/2025 10:22:26 -03:00

MARIANE GABRIEL PINTO

PROFESSOR NSM PP II

EP - SEME - PMICNH

assinado em 05/12/2025 10:22:44 -03:00

FABIANA VIANNA FAMBRE

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

ADM - SEME - PMICNH

assinado em 05/12/2025 10:34:01 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 05/12/2025 10:34:01 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por ROBERTA DOS SANTOS MONGIN DAROS (DIRETOR DE DEPARTAMENTO - ADM - SEME - PMICNH)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-FBF2HQ>



Prefeitura Municipal de Iconha

Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira - Iconha / CEP: 29.280-000
Tel.: (28) 3537-1011/ E-mail: seme@iconha.es.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

A presente solicitação tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Pontos de Acessos Wi-Fi, cuja descrição detalhada do item encontra-se no pedido de compra nº 323 anexo ao presente Termo de Referência.

1.1. Definição/Detalhamento do objeto, conforme especificações técnicas, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, abaixo discriminadas:

| ITEM | DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT. | VALOR TOTAL |
|--------------|--|-------|--------|-------------|---------------------|
| 01 | Ponto de Acesso (AP) Outdoor Wi-Fi 5 4x4 MU-MIMO Alta Densidade Ponto de Acesso (AP) Wi-Fi 5 (802.11ac) de nível empresarial, projetado para uso externo (outdoor). Possui tecnologia 4x4 MU-MIMO dual-band e capacidade para suportar mais de 200 clientes simultâneos. Ideal para redes de alta densidade em ambientes externos como praças, campus e áreas públicas. Inclui suporte a PoE e gerenciamento centralizado (nuvem ou software local). | Unid. | 02 | 1.322,50 | 2.645,00 |
| 02 | Ponto de Acesso Wi-Fi 5 2x2 (Antena Tipo Disco) com capacidade para até 250 Clientes Ponto de acesso sem fio (Access Point) com tecnologia Wi-Fi 5 (802.11ac), antena integrada em formato de disco direcional, arquitetura MIMO 2x2 e capacidade para até 250 clientes associados. | Unid. | 01 | 1.150,00 | 1.150,00 |
| Total | | | | | R\$ 3.795,00 |



Prefeitura Municipal de Iconha

Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira - Iconha / CEP: 29.280-000
Tel.: (28) 3537-1011/ E-mail: seme@iconha.es.gov.br

1.2. O critério de julgamento adotado será o “menor preço por item”, observado o valor máximo aceitável elaborado com base em pesquisa de preços, constante do processo administrativo.

2. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição de pontos de acesso Wi-Fi profissional é fundamental para garantir uma conectividade de rede robusta e confiável, substituindo equipamentos defasados da EMEF Padre Assis, garantindo sinal de internet de alta performance e estável em todas as áreas necessárias, crucial para a continuidade operacional e a comunicação diária (emails, serviços online, etc.) além disso as formações dos servidores são dadas nessa escola também são feitas nessa escola.

2.2. Considerando que esse equipamento oferece recursos de segurança robusta, como segmentação de rede, autenticação segura e controle de acesso, protegendo dados sensíveis da escola contra acessos não autorizados, além disso a infraestrutura pode ser facilmente expandida com a adição de novos pontos de acesso conforme a necessidade da escola.

2.3. Considerando ainda que uma rede sem fio eficiente elimina gargalos de conectividade, permitindo que os funcionários acessem recursos de rede em tempo real, melhorando a produtividade.

2.4. Em resumo, o investimento em pontos de acesso Wi-Fi profissionais é uma decisão estratégica que transforma a conectividade de um custo operacional básico em um ativo de negócios que suporta o crescimento, a segurança e a eficiência da organização.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Requisitos Técnicos dos Equipamentos:

3.1.1. Ponto de Acesso (AP) Outdoor Wi-Fi 5 4x4 MU-MIMO Alta Densidade:

Ponto de Acesso Profissional Outdoor Dual-Band Wi-Fi 5 AC1750+/AC2300+ 4x4 MU-MIMO de Alta Densidade é a solução ideal para prover conectividade Wi-Fi robusta e confiável em ambientes externos com grande circulação de pessoas.

Principais Características:



Prefeitura Municipal de Iconha

Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira - Iconha / CEP: 29.280-000
Tel.: (28) 3537-1011/ E-mail: seme@iconha.es.gov.br

Alta Capacidade: Superta nativamente mais de 200 clientes simultâneos, garantindo uma experiência de usuário superior mesmo em horários de pico.

Tecnologia Avançada: Equipado com Wi-Fi 5 (Padrão 802.11ac Wave 2) e configuração 4x4 MU-MIMO na banda de 5 GHz, otimizando a eficiência da comunicação com múltiplos dispositivos.

Performance Superior: Oferece taxas de transferência agregadas superiores a 2 Gbps.

Ambiente Externo: Design com certificação IP (ex: IP55/IP65 ou superior) resistente a intempéries (chuva, poeira, sol), ideal para instalação em postes, fachadas e áreas abertas.

Alimentação Simplificada: Compatível com Power over Ethernet (PoE) 802.3af/at, permitindo a transmissão de dados e energia por um único cabo de rede.

Gerenciamento Flexível: Pode ser gerenciado via software controlador local gratuito ou plataforma de gerenciamento em nuvem (cloud), facilitando a instalação e manutenção de redes escaláveis.

Banda de Frequência: Operação Dual-Band simultânea (2.4 GHz e 5 GHz).

Interfaces de **Rede:** Mínimo de 1 (uma) porta Ethernet Gigabit (10/100/1000 Mbps).

3.1.2. Ponto de Acesso Wi-Fi 5 2x2 (Antena Tipo Disco) com capacidade para até 250 Clientes

Ponto de acesso sem fio (Access Point) com tecnologia Wi-Fi 5 (802.11ac), antena integrada em formato de disco direcional, arquitetura MIMO 2x2 e capacidade para até 250 clientes associados.

Principais Características:

Tecnologia Sem Fio:

O equipamento deve ser compatível com o padrão IEEE 802.11ac (Wi-Fi 5).

Deve operar na faixa de frequência 5 GHz, com suporte a padrões legados 802.11a/n.

Deve suportar as seguintes larguras de canal: 20 MHz, 40 MHz e 80 MHz.

Deve suportar mecanismos de redução de interferência e otimização de espectro (DFS, airtime fairness ou equivalentes).

Arquitetura de Rádio (MIMO):

Deve possuir arquitetura mínima MIMO 2x2 (duas antenas de transmissão e duas de recepção).

Deve suportar modulações compatíveis com Wi-Fi 5 (incluindo 256-QAM).



Prefeitura Municipal de Iconha

Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira - Iconha / CEP: 29.280-000
Tel.: (28) 3537-1011/ E-mail: seme@iconha.es.gov.br

Deve permitir ajuste de potência de transmissão conforme regulamentação da ANATEL.

Deve fornecer taxa de transmissão compatível com equipamentos Wi-Fi 5 em ambientes de médio e alto tráfego.

Antena Integrada (Tipo Disco):

A antena deve ser integrada ao equipamento e possuir formato disco/direcional (dish).

Deve possuir ganho mínimo de 14 dBi, podendo ser superior conforme modelo ofertado.

Deve possuir diagrama de irradiação adequado para instalações externas com foco de sinal concentrado.

Deve ser adequada para cenários ponto-a-ponto (PtP) ou ponto-multiponto (PtMP).

Capacidade de Clientes:

Deve suportar até 250 clientes associados simultaneamente, conforme especificação do fabricante.

Deve possuir mecanismos nativos para gestão de múltiplos usuários, incluindo:

- Controle de banda (rate limit);
- QoS para priorização de dados;
- Balanceamento de clientes, se disponível no modelo;
- Gerenciamento de conexões para evitar congestionamento.

Segurança:

Deve suportar padrões de segurança Wi-Fi contemporâneos, incluindo:

- WPA2-PSK, WPA2-Enterprise ou superior;
- Suporte a autenticação 802.1X, quando aplicável.

Deve permitir atualização de firmware e aplicação de correções de segurança.

Gerenciamento e Monitoramento:

Deve permitir gerenciamento através de, no mínimo, uma das seguintes interfaces:

- Interface Web;
- Controladora de rede baseada em software;
- Aplicativo proprietário do fabricante.

Deve suportar:

- Monitoramento de tráfego em tempo real;
- Estatísticas de uso e qualidade do sinal;
- Reinicialização e configuração remota;



Prefeitura Municipal de Iconha

Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira - Iconha / CEP: 29.280-000
Tel.: (28) 3537-1011/ E-mail: seme@iconha.es.gov.br

- Logs de funcionamento.

Deve permitir atualização de firmware fornecido pelo fabricante.

Características Físicas e Ambientais:

Equipamento deve ser projetado para instalação externa.

Deve possuir grau de proteção IP65 ou superior.

Deve operar dentro da faixa mínima de temperatura recomendada para ambientes externos.

Deve ser alimentado por PoE, podendo ser:

- Padrão 802.3af/at, ou
- Injetor PoE incluso na embalagem quando não compatível com o padrão.

3.1.3 Requisitos Gerais de Desempenho e Funcionalidade (Comuns aos dois modelos):

Os requisitos gerais de desempenho e funcionalidade que são comuns aos dois modelos, independentemente das diferenças entre 4×4 alta densidade e 2×2 antena disco são:

- ✓ Garantir cobertura de rede sem fio suficiente para atender plenamente às necessidades de conectividade da EMEF Padre Assis.
- ✓ Tecnologia e Padrão Wi-Fi:
 - ✓ Compatibilidade com o padrão IEEE 802.11ac (Wi-Fi 5).
 - ✓ Operação na faixa 5 GHz, com suporte a padrões anteriores (802.11a/n).
 - ✓ Suporte a largura de canal 20/40/80 MHz.
- ✓ Suporte a Múltiplos Usuários:

Capacidade de conexão simultânea de diversos clientes Wi-Fi.

Mecanismos de otimização de tráfego como:

- QoS (Qualidade de Serviço);
- Controle de banda;
- Balanceamento interno de clientes, quando disponível;
- Priorização de pacotes sensíveis (voz/vídeo).

- ✓ Desempenho de Rádio:

Suprimento a modulações avançadas, como 256-QAM, típicas do Wi-Fi 5.

Ajuste de potência de transmissão conforme regulamentação ANATEL.

Otimização do uso do espectro (DFS, airtime fairness ou equivalentes).



Prefeitura Municipal de Iconha

Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira - Iconha / CEP: 29.280-000
Tel.: (28) 3537-1011/ E-mail: seme@iconha.es.gov.br

✓ Segurança:

Suporte a protocolos de segurança modernos:

- WPA2-PSK, WPA2-Enterprise;
- Suporte a autenticação 802.1X.

Capacidade de atualização de firmware para correções de segurança.

✓ Gerenciamento e Monitoramento:

Possibilidade de administração por:

- Interface Web,
- Controladora (software, hardware ou cloud),
- Aplicativo proprietário (quando aplicável).

Recursos de monitoramento, incluindo:

- Qualidade de sinal,
- Consumo de banda,
- Histórico ou logs de eventos,
- Diagnósticos remotos.

Suporte a atualização de firmware.

✓ Características Físicas e Ambientais:

Equipamentos projetados para uso outdoor.

Grau de proteção IP65 ou superior (resistência a chuva/vento/poeira).

Alimentação via PoE (IEEE 802.3af/at ou via injetor próprio).

3.2. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias, após o recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.3. Os objetos deverão ser entregues na Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Assis, situada na Rua José de Paula Beiriz, nº 267, Centro, CEP 29.280-000, Iconha-ES, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de 7h às 17h. Será de responsabilidade da contratada observar os feriados e pontos facultativos do município para programação da entrega do objeto.

3.4. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão

3.5. A entrega do objeto deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias, após o



Prefeitura Municipal de Iconha

Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira - Iconha / CEP: 29.280-000
Tel.: (28) 3537-1011/ E-mail: seme@iconha.es.gov.br

recebimento da Autorização de Fornecimento.

3.6. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentarem vício de qualidade ou impropriedade para o uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a contratada obrigada a substituí-los no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

3.7. O objeto deverá ter garantia mínima de 01(um) ano, contada do recebimento do material, prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

3.8. Durante o prazo de garantia, a CONTRATADA fica obrigada a reparar os defeitos dos produtos, sempre que houver solicitação, sem ônus para a CONTRATANTE;

3.9. Durante o período de garantia a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

3.10. Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, frete, carga e descarga, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a execução do objeto, correrão por conta exclusiva da empresa participante.

4. DO PLANO DE FISCALIZAÇÃO/GESTÃO DO CONTRATO

Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto da contratação, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados. O processo de fiscalização se desenvolverá pelo e-mail seme@iconha.es.gov.br.

A execução das obrigações contratuais será fiscalizada através do Fiscal Titular, a Servidora Roberta dos Santos Mongin Darós, Matrícula nº 032030-01 e Fiscal Suplente, Servidora Fabiana Vianna Fambre, Matrícula nº 032797-01 vinculados à Secretaria Municipal de Educação, com autoridade para exercer, como representantes da Educação, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste pedido.

4.1. Do Recebimento Provisório/Definitivo do Produto



Prefeitura Municipal de Iconha

Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira - Iconha / CEP: 29.280-000
Tel.: (28) 3537-1011/ E-mail: seme@iconha.es.gov.br

4.1.1. Se o objeto for de fácil conferência e sem complexidade de verificação para fins de recebimento, o fiscal poderá formalizar o atesto aduzindo no verso do documento fiscal: “Recebido e conferido em ato único”, ao gestor para o recebimento definitivo.

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos pela Contratada no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

4.1.2. Até que seja sanada a situação prevista no item anterior, ficará interrompido o prazo de recebimento definitivo e o prazo para pagamento ficará suspenso.

4.1.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. São Obrigações do Contratante:

5.1.1. Propiciar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

5.1.2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o previsto neste instrumento.

5.1.3. Comunicar imediatamente à empresa qualquer irregularidade manifestada na entrega do objeto.

5.1.4. Atestar a entrega do objeto por meio do servidor designado para fiscalização do contrato.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São Obrigações da Contratada:

6.1.1. Fornecer o objeto solicitado, cotado em estrita conformidade com as especificações de sua proposta, à qual se vincula, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas.

6.1.2. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto adjudicado, sem prévia e expressa anuência desta Prefeitura.



Prefeitura Municipal de Iconha

Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira - Iconha / CEP: 29.280-000
Tel.: (28) 3537-1011/ E-mail: seme@iconha.es.gov.br

- 6.1.3.** Propiciar todas as facilidades indispensáveis à fiscalização da entrega do bem.
- 6.1.4.** Entregar o objeto contratado em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso tal entrega não seja feita dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa.
- 6.1.5.** Substituir, em até 2 (dois) dias, o objeto solicitado em desacordo à proposta ou às especificações do objeto, ou que por ventura seja entregue com defeitos ou imperfeições.
- 6.1.6.** Responder pelas despesas relativas a impostos, taxas, fretes, descarga e quaisquer outras que forem devidas, referentes ao objeto e à execução da contratação.
- 6.1.7.** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeitas.
- 6.1.8.** Fornecer o objeto deste certame conforme a quantidade especificada na Autorização de Fornecimento, dentro do prazo estipulado em sua proposta.
- 6.1.9.** Cumprir outras obrigações previstas no Código de Proteção e Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90) que sejam compatíveis com o regime de direito público.
- 6.1.10.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, durante o período que precede a entrega do objeto.
- 6.1.11.** Atender as determinações legais do servidor designado para acompanhar a entrega dos materiais.
- 6.1.12.** Fornecer itens genuínos e originais de fábrica, não sendo de forma alguma aceitos itens deteriorados, alterados, adulterados, avariados, corrompidos, fraudados, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.
- 6.1.13.** Fornecer itens de reconhecida qualidade, contendo informações quanto as suas características na embalagem, tais como, composição e conteúdo do produto, prazo de validade, instruções de uso, condições de estocagem e outras.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 7.1.** Até regulamentação interna que estabelecerá os casos e percentuais de subcontratação, não será admitida a subcontratação do objeto.



Prefeitura Municipal de Iconha

Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira - Iconha / CEP: 29.280-000
Tel.: (28) 3537-1011/ E-mail: seme@iconha.es.gov.br

8. DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

8.1. O instrumento contratual se dará pela autorização de fornecimento.

9. DO PAGAMENTO

9.1. A nota Fiscal /Fatura deverá ser protocolizada juntamente com a solicitação de pagamento e as Certidões Negativas

9.2. A Prefeitura Municipal de Iconha/ES promoverá o pagamento, em conta-corrente, mediante ordem bancária, num prazo de até **30 (trinta) dias** contados da apresentação da Nota Fiscal/ Fatura devidamente discriminada e atestada por servidor designado.

10. DO REAJUSTE

10.1. Os preços serão expressos em reais e fixos e irreajustáveis, durante a vigência do contrato.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que infringir as disposições previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:

- 11.1.1.** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.1.2.** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.1.3.** dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.1.4.** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 11.1.5.** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.1.6.** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.1.7.** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.1.8.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 11.1.9.** fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;



Prefeitura Municipal de Iconha

Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira - Iconha / CEP: 29.280-000
Tel.: (28) 3537-1011/ E-mail: seme@iconha.es.gov.br

- 11.1.10.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.1.11.** considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de negociação;
- 11.1.12.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos desta Dispensa;
- 11.1.13.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 11.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, em processo de aplicação de penalidade, estará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 15% sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do por quaisquer das infrações dos itens 11.1.1 a 11.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes municipais, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 11.3.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.3.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 11.3.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.3.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 11.3.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



Prefeitura Municipal de Iconha

Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira - Iconha / CEP: 29.280-000
Tel.: (28) 3537-1011/ E-mail: seme@iconha.es.gov.br

11.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.5. A aplicação das sanções previstas neste Termo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.6. Na aplicação da sanção prevista na alínea “b” do item 11.2 deste Termo, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.7. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 11.2 deste Termo será instaurado processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.7.1 Quando o quadro funcional não dispor de servidores estatutários, a comissão a que se refere o item anterior será composta de 2 (dois) ou mais empregados públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, preferencialmente com, no mínimo, 3 (três) anos de tempo de serviço no órgão ou entidade.

11.8. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

11.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se os demais procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

12.1. O valor total estimado da contratação é de R\$ 3.795,00 (três mil, setecentos e noventa e cinco reais).

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: A despesa referente ao processo deverá ser efetuada com os recursos do MDE com a Fonte de Recurso 155000000000, Elemento de Despesa 44905200 e Ficha 260.



Prefeitura Municipal de Iconha

Praça Darcy Marchiori, nº 11, Jardim Jandira - Iconha / CEP: 29.280-000
Tel.: (28) 3537-1011/ E-mail: seme@iconha.es.gov.br

Iconha/ES, em 09 de dezembro de 2025.

Elaborado por:

Roberta dos Santos Mongin Darós
Diretor de Departamento

Aprovado por:

Izabel Maria Moneque Correia
Secretaria Municipal de Educação
Decreto Individual nº 8.339/2025.

ROBERTA DOS SANTOS MONGIN DAROS

DIRETOR DE DEPARTAMENTO

ADM - SEME - PMICNH

assinado em 09/12/2025 08:49:27 -03:00

IZABEL MARIA MONEQUE CORREIA

SECRETÁRIO

GABSEC - SEME - PMICNH

assinado em 09/12/2025 08:49:53 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 09/12/2025 08:49:53 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ROBERTA DOS SANTOS MONGIN DAROS (DIRETOR DE DEPARTAMENTO - ADM - SEME - PMICNH)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-B3384Q>



Prefeitura Municipal de Iconha
Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

| LEGENDA | | | | |
|----------|--|--|--|--|
| 1º Lugar | | | | |
| 2º Lugar | | | | |
| 3º Lugar | | | | |
| 4º Lugar | | | | |
| 5º Lugar | | | | |



08/12/2025 15:30:17

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000193/2025 - 08/12/2025 - Processo Nº 2025-96XCF/2025 - MENOR PREÇO POR ITEM

| Item | Lote | Código | Especificação | Unidade | Quantidade | BDNET SOLUÇOES TECNOLOGICAS LTDA ME | | FAZZY INTERNET EIRELI | | VIA SUL TELECOMUNICACOES LTDA ME | | | |
|----------------------------|----------|--------|---|---------|------------|-------------------------------------|----------|-----------------------|----------|----------------------------------|----------|----------|-------|
| | | | | | | Unitário | Total | Unitário | Total | Unitário | Total | Unitário | Total |
| 00001 | 00052730 | | PONTO DE ACESSO (AP) OUTDOOR WI-FI 5 4X4 MU-MIMO ALTA DENSIDADE ponto de acesso (ap) wi-fi 5(802.11ac) de nível empresarial, projetado para uso externo (outdoor). possui tecnologia 4x4 mu-mimo dual-band e capacidade para suportar mais de 200 clientes simultâneos. ideal para redes de alta densidade em ambientes externos como praças, campus e áreas públicas. inclui suporte a poe e gerenciamento centralizado (nuvem ou software local). | UND | 2,000 | 1.150,000 | 2.300,00 | 1.322,500 | 2.645,00 | 1.495,000 | 2.990,00 | | |
| 00002 | 00052731 | | PONTO DE ACESSO WI-FI 5 2x2 (ANTENA TIPO DISCO) COM CAPACIDADE PARA ATÉ 250 CLIENTES ponto de acesso sem fio (access point) com tecnologia wi-fi 5 (802.11ac), antena integrada em formato de disco direcional, arquitetura mimo 2x2 e capacidade para até 250 clientes associados. | UND | 1,000 | 1.000,000 | 1.000,00 | 1.150,000 | 1.150,00 | 1.300,000 | 1.300,00 | | |
| Valor Total OBTIDO | | | | | | | 3.300,00 | | 3.795,00 | | 4.290,00 | | |
| Valor Total VENCIDO | | | | | | | 3.300,00 | | | | | | |

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 08/12/2025 15:39:46 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por SABRINA NEGRINI RODRIGUES (ASSISTENTE GERAL - DEC - SEMAD - PMICNH)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-R7L25Z>

PARECER JURÍDICO Nº 691/2025

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO – NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS – LEI Nº 14.133/2021 – POSSIBILIDADE.

I - RELATÓRIO

Trata-se de análise de processo referente a procedimento de dispensa de licitação, com base na Lei 14.133/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de Pontos de Acessos Wi-Fi para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações no termo de referência.

É o breve relatório.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

II.1 DO MÉRITO DA CONSULTA

Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei 14.133/2021, possui amparo em seu artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexistência e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.

(...)

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “*in abstrato*”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, qual seja:

“O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir

opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto.”

A norma citada acima é fundamental para assegurar a correta aplicação do princípio da legalidade, para que os atos administrativos não contenham estipulações que contravengam à lei, posto que, o preceito da legalidade é, singularmente, relevante nos atos administrativos.

Assim, se faz necessário o exame prévio, para que a Administração não se sujeite a violar um princípio de direito, o que é severamente tão grave como transgredir uma norma.

II.2 DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

- I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
- II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras
(...)

É cediço destacar que a Lei 14.133/21 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos – entrou em vigor em 01 de abril de 2021 dispondo que as licitações referentes a compras e contratações de serviços de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e as contratações de obras e serviços de engenharia de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) podem dispensar a realização da fase competitiva, podendo a Administração realizar processo de contratação direta por dispensa de licitação, justificando o preço e a escolha do fornecedor, dentre outros requisitos elencados no art. 72 da Nova Lei.

DESTA FEITA, O DECRETO 12.343/2024 ATUALIZOU OS VALORES PREVISTOS NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES (LEI 14.133/2021) A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2025 OS LIMITES DE VALORES PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO PASSARAM A SER R\$ R\$ 62.725,59 (SESSENTA E DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS) PARA COMPRAS E SERVIÇOS E DE R\$ 125.451,15 (CENTO E VINTE E CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS) PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, DESDE QUE O PROCESSO DE DISPENSA SEJA DE ACORDO COM A NOVA LEI.

In casu, consta nos autos do processo, conforme dispõe o artigo 72 da Lei 14.133/2021, as seguintes exigências, vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que comprehende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da nova Lei de Licitações.

Os autos do processo estão devidamente instruídos com os seguintes documentos:

- I) Documento de formalização da demanda;
- II) Justificativa fundamentada dos quantitativos;
- III) Pesquisa de preços realizadas pelo Departamento de Compras, com análise do mapa comparativo e aceitação do preço ofertado;
- IV) Justificativa para pesquisa de preço direta com fornecedores;
- V) A dotação orçamentária por onde correrão as despesas com a contratação do serviço;
- VI) Termo de Referência;
- VII) Declaração de adequação do objeto, enquadramento dos limites previsto e fracionamento de despesa.
- VIII) Razões da escolha do fornecedor do bem ou prestador de serviço;
- IX) Declaração da dispensa do aviso de contratação, com base no Decreto Municipal nº 4.162/2023;
- X) Documento pessoal do representante da empresa, certificado de MEI e certidões negativas.

Considerando que as aquisições a serem realizadas estão dentro das estimativas da previsão legal, concluímos pela possibilidade da contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

O parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento da despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de

licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

III - CONCLUSÃO

Diante o exposto, restrito aos aspectos jurídicos que envolvem a demanda sob análise, entendo que a contratação da empresa BDNET SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.501.414/0001-79, para fornecimento de pontos de acesso Wi Fi, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, pelo valor de R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais), na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, opinamos pelo prosseguimento do feito, uma vez que cumpriu o requisito material e formal, desde que obedecidas as demais regras contidas na referida Lei Federal.

Ponderamos que fica o presente condicionado à elaboração de minuta de contrato ou termo equivalente, nos termos da legislação vigente.

Oportunamente, anotamos que está o presente processo condicionado à análise, apreciação e aprovação da autoridade superior competente.

Por derradeiro, cumpre salientar que a Procuradoria emite parecer sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar a conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

Iconha-ES, 16 de dezembro de 2025.

MARCIANIA GARCIA ANHOLLETI
Procuradora-Geral – Decreto nº 5.863/2021
OAB/ES nº 12.924

MARCIANIA GARCIA ANHOLLETI

PROCURADORA GERAL

PRMU - PROJUR - PMICNH

assinado em 16/12/2025 09:48:15 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/12/2025 09:48:15 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EVELLYN LONGUE BISI (ASSESSORA EXECUTIVA DE GEST. DE PROCESSOS JURÍDICO - ASJU - PROJUR - PMICNH)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NÃO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-B4V1HG>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS**

AUTORIZAÇÃO PARA DISPENSA N.º 070/2025

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO – 2025-96XCF

Id CidadES: 2025.032E0700001.09.0039

Autorizo a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, haja vista o fundamento constante do processo em destaque.

Iconha/ES, 19 de dezembro de 2025.

**GEDSON BRANDÃO PAULINO
Prefeito Municipal**

GEDSON BRANDÃO PAULINO

PREFEITO

GA - GAPR - PMICNH

assinado em 19/12/2025 14:57:13 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/12/2025 14:57:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por SABRINA MARCONCINI SABINO (GERENTE - DEL - SEMAD - PMICNH)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NKZ0DG>



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 070/2025

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II, do artigo 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 72, inciso II, do mesmo diploma legal.

Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO – 2025-96XCF

Id CidadES: 2025.032E070001.09.0039

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Pontos de Acessos Wi-Fi para atender as demandas da EMEF Padre Assis.

1) NOME DO CREDOR: BDNET SOLUÇOES TECNOLOGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.501.414/0001-79.

ENDEREÇO: Rua Muniz Freire, 36, Centro, Iconha/ES.

VALOR: R\$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Iconha/ES, 19 de dezembro de 2025.

SABRINA MARCONSINI SABINO
Agente de contratação

SABRINA MARCONCINI SABINO

GERENTE

DEL - SEMAD - PMICNH

assinado em 19/12/2025 14:55:59 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/12/2025 14:55:59 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por SABRINA MARCONCINI SABINO (GERENTE - DEL - SEMAD - PMICNH)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-ZVGJ4K>